



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



7º ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº 168/2020.
PROCESSO ADM Nº 2.712/2022
PROCESSO ADM INICIAL Nº 3.115/2020

**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO QUE TEM POR OBJETO A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE
ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DA
OBRA DE CONCLUSÃO DE UMA PRAÇA
ESPORTIVA, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE
PINHEIRO-MA, CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO-
MA E A EMPRESA GPA
CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO – PMP/MA, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, sediada na Praça José Sarney, nº 560, Centro, Pinheiro - MA, CNPJ Nº 06.200.745/0001-80, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. Milton Anselmo Cruz Sá, brasileiro, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças de Pinheiro/MA, CPF nº. 331.626.033-15, Rg nº. 023787652003-7 SESP/MA, residente neste município e a empresa GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 27.068.259/0001-20, estabelecida na Est. da Raposa, nº 23, Loja 01, Bairro Verde Mar, Raposa-MA, CEP: 65.138-000, representada por seu Sócio Administrador, senhor Glabson de Jesus Pereira, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 951.742.813-87, portador do R.G. nº 000043854395-5 SSP/MA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, decidem entre si, justo e acertado ADITAR o Contrato nº 168/2020-CPL para a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de conclusão de uma Praça Esportiva, na Sede do município de Pinheiro-MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 e do Processo Administrativo nº 3.115/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93, que passa a ter a seguinte redação, permanecendo as demais estipulações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de conclusão de uma Praça Esportiva, na Sede do município de Pinheiro-MA, decorrente da licitação procedida na modalidade Tomada de Preços nº 001/2020 e do Processo Administrativo nº 3.115/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1. Em decorrência do aditamento visando a prorrogação por mais 90 (noventa) dias ao contrato 168/2020 PMP, o prazo de execução fica estendido pelo período de 18 de abril de 2022 até a data de 18 de julho de 2022.

ms
@



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO



CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Os recursos para fazer face aos dispêndios decorrentes da prorrogação dos serviços ora estipulados estão consignados no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, e constam da seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 PODER EXECUTIVO;
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER;
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 27.812.0340.1271.0000 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS E DE LAZER;
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais cláusulas do instrumento de contratação original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim acordados, assinam o presente Contrato, em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença das duas testemunhas abaixo assinadas.

Pinheiro (MA), 18 de abril de 2022.

Milton Anselmo Cruz Sá
Sec. Municipal de Administração,
Planejamento e Finanças
Portaria. 002/2021

Milton Anselmo Cruz Sá
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.
CONTRATANTE

Glabson de Jesus Pereira
GPA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA-EPP
Glabson de Jesus Pereira
Sócio Administrador
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Joachane Sá* CPF nº 029.715.303.02

Nome: *Amilmo* CPF nº 995.504.495-72